



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL n. 25/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR/2012**

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2012 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 11 de dezembro de 2012, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** da candidata **ZÉLIA DA CONCEIÇÃO**, inscrição n. 024150060900, Documento de Identidade n. 901181, para realizar o **Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)**, na condição *sub judice*, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 400339-35.2013.8.12.0000, observando-se:

I - O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado:

Data: 2 de maio de 2013

Horário: 8h

Endereço: Endereço: Rua Eduardo Santos Pereira, n. 222
Bairro: São Francisco
Cidade: Campo Grande/MS

II - O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado por profissionais de instituições ou empresas especializadas, credenciados especificamente para esse fim.

2.1 - Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogos não credenciados para o Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar.

III - O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado conforme procedimentos a seguir especificados:

3.1 - Para realização do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) a candidata deverá comparecer com **trinta minutos** de antecedência do horário marcado para seu início, munido de carteira oficial de identidade, **caneta esferográfica azul ou preta** e do comprovante original e definitivo do pagamento, que ficará retido.

3.1.1 - Não será permitida a entrega do comprovante de pagamento (boleto bancário) fora do horário marcado para o início do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico).

3.1.2 - Os agendamentos de pagamento e os cheques sem provisão de fundos implicarão na anulação do exame.

3.2 - O valor do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será de **R\$ 100,00 (cem reais)** e correrá às expensas do candidato, de acordo com o item 9.5 do EDITAL n. 1/2012 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO.

3.2.1 - Para efetuar o pagamento o candidato deverá:

a) acessar o site: **www.fapems.org.br**;

b) emitir o boleto bancário, informando o número do CPF.

3.2.1.1 - **Período para emissão e pagamento do boleto: das 13 horas do dia 29 de abril às 19 horas do dia 30 de abril de 2013** (horário de Mato Grosso do Sul).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3.2.1.2 - Não será permitido, em hipótese alguma, o pagamento da taxa no local de realização do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), bem como não serão aceitos depósitos efetuados em caixas eletrônicos sujeitos a conferência posterior e entrega do comprovante de depósito fora do horário marcado para o início de realização do exame.

- IV** - O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos, mensurando, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer as funções de Oficial da Polícia Militar, de acordo com o perfil estabelecido, através da utilização de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, bem como no que diz respeito ao porte e uso de armas de fogo.
- V** - Serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades de policiamento desenvolvidas pela Polícia Militar, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, de ingresso no Curso de Formação de Oficiais PM.
- VI** - O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado através de aplicação da bateria de testes psicológicos para todos os candidatos em igualdade de condições, conforme descrito nos itens 9.6 e 9.7 do EDITAL n. 1/2012 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO.
- VII** - O resultado do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será expresso pelos conceitos:
- a) **Apto**: significa que o candidato apresenta perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional determinado para o desempenho das funções de Oficial da Polícia Militar;
 - b) **Inapto**: significa que o candidato não apresenta perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional de Oficial PM, sendo assim considerado desclassificado para o posto de Oficial PM.
- VIII** - Será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que não apresentar as características necessárias para o exercício do cargo, de acordo com o perfil estabelecido para o exercício da função que requer uso de armamento letal e não letal e tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros.
- IX** - Será considerado inapto, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que após uma análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e dos psicólogos responsáveis pela avaliação apresentar as seguintes características:
- a) **prejudiciais**: controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;
 - b) **indesejáveis**: capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

c) **restritivas**: sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e memória com percentuais inferiores.

9.1 - São critérios determinantes da inaptidão do candidato a apresentação de:

- a) 4 características prejudiciais;
- b) 3 características prejudiciais e 2 indesejáveis;
- c) 2 características prejudiciais, 2 indesejáveis e 1 restritiva;
- d) 3 características indesejáveis;
- e) 2 características prejudiciais, 1 indesejável e/ou 1 restritiva;
- f) 2 características indesejáveis e 2 restritivas;
- g) 1 característica prejudicial, 2 indesejáveis e 1 restritiva.

X - A inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho da função de Oficial da Polícia Militar.

XI - O candidato poderá solicitar entrevista com o profissional para conhecimento dos motivos de inaptidão para o exercício das funções exigidas pela Polícia Militar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via Internet, no site **www.concurso.ms.gov.br**.

11.1 - A informação acerca do motivo da inaptidão só será fornecida mediante solicitação junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais PM 2012, realizada através de procedimento próprio, no prazo estabelecido neste Edital.

XII - O candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo, através de agendamento de entrevista devolutiva. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder à revisão da avaliação na presença do psicólogo designado.

12.1 - A entrevista devolutiva é o procedimento técnico, no qual um psicólogo de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inadequação ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarece suas eventuais dúvidas.

12.2 - O procedimento citado no subitem anterior será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a entrevista devolutiva.

12.3 - Após a entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para interpor recurso administrativo, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, a ser encaminhado ou entregue em duas vias no endereço constante no item 4.7.2 do Edital n. 1/2012 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO.

XIII - Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidato considerado inapto.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- XIV** - Não será realizado qualquer teste do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) fora da data, horário e local estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira do candidato, na data estabelecida para a realização do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico).
- XV** - Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos neste Edital.
- 15.1 - Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogos não credenciados para o Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais PM2012.
- XVI** - O resultado do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concurso.ms.gov.br, mediante Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública